



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Fundo Municipal de Saúde
Vinculado ao DFD:	111/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Os medicamentos que se pretendem adquirir não podem ser previstos antecipadamente, devido às mudanças na prescrição médica, óbito de pacientes e novos pedidos enviados para o Setor de Serviço Social, utilizamos como referência a Portaria nº. 1897/2017, que apresenta a classificação dos medicamentos. Para este processo licitatório, utilizaremos a TABELA 2, dividindo em 03 (três) grupos: Medicamentos de Uso Geral, Medicamentos por Grupos Anatômicos e Outros Medicamentos e Produtos.

Adquirir medicamentos éticos, similares e genéricos para pacientes carentes registrados no Serviço Social em Saúde e para aqueles que obtêm seus medicamentos por meio de Processo Judicial contra o Município é essencial por diversos motivos. Primeiramente, isso garante que todos tenham acesso justo aos tratamentos de que necessitam, independentemente de sua condição financeira. Além disso, é uma obrigação das autoridades de saúde fornecer cuidados acessíveis e de qualidade para todos os cidadãos, especialmente os mais necessitados.

Fornecer esses medicamentos não apenas alivia o sofrimento dos pacientes e suas famílias, mas também previne complicações de saúde mais graves, o que pode resultar em economias significativas a longo prazo. Além disso, ao cumprir com a legislação que exige o fornecimento de tratamentos essenciais para os necessitados, evita-se impactos sociais adversos, como a perda de renda devido a despesas médicas.

Por fim, ao promover a disponibilidade desses medicamentos, contribui-se para uma comunidade mais saudável e resiliente, reduzindo a propagação de doenças e melhorando os resultados de saúde para todos. Em resumo, garantir o acesso aos medicamentos necessários é essencial não apenas para o bem-estar dos pacientes individuais, mas também para o bem-estar da comunidade como um todo.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para realizar um levantamento de mercado em busca de alternativas para adquirir medicamentos éticos, similares e genéricos de uso emergencial para pacientes carentes cadastrados no Serviço Social em Saúde e pacientes que recebem medicamentos através de Processo Judicial contra o Município, algumas opções podem ser consideradas:

Farmácias conveniadas: Identificar farmácias que tenham convênio com o sistema de saúde pública ou que ofereçam descontos especiais para pacientes carentes. Muitas vezes, essas farmácias têm preços mais acessíveis ou programas de assistência para pacientes necessitados.

Distribuidores de medicamentos genéricos: Entrar em contato com distribuidores de medicamentos genéricos que possam oferecer preços mais competitivos em grandes volumes. Negociar diretamente com esses distribuidores pode resultar em descontos significativos.

Programas de assistência farmacêutica: Investigar se há programas de assistência farmacêutica disponíveis no âmbito do governo local, estadual ou federal. Esses programas podem oferecer medicamentos gratuitos ou a preços reduzidos para pacientes carentes.

Parcerias com indústrias farmacêuticas: Estabelecer parcerias com indústrias farmacêuticas para obter doações de medicamentos ou negociar preços especiais para medicamentos de uso emergencial. Muitas empresas têm programas de responsabilidade social corporativa que incluem doações de medicamentos para comunidades carentes.

Importação de medicamentos: Em casos específicos, quando não há disponibilidade local de certos medicamentos, pode-se considerar a importação dos mesmos. No entanto, é importante observar as regulamentações locais relacionadas à importação de medicamentos e garantir que sejam seguidas todas as exigências legais e de segurança.

Fabricação local: Explorar a possibilidade de fabricação local de medicamentos genéricos ou similares em parceria com laboratórios farmacêuticos locais. Isso pode resultar em custos mais baixos e maior disponibilidade de medicamentos essenciais.

Fundos de assistência social: Buscar fundos de assistência social ou organizações filantrópicas que possam fornecer recursos financeiros para a aquisição de medicamentos para pacientes carentes. Essas organizações podem oferecer subsídios ou bolsas para cobrir os custos dos medicamentos.

3. Descrição da solução adotada:

Após cuidadosa análise das opções disponíveis para adquirir medicamentos éticos, similares e genéricos de uso emergencial para pacientes carentes cadastrados no Serviço Social em Saúde e pacientes que recebem medicamentos através de Processo Judicial contra o Município, a alternativa selecionada foi adquirir esses materiais por meio de registro de preço pois permite otimizar o planejamento e a gestão das compras municipais. Isso elimina a necessidade de realizar licitações individuais, economizando tempo e recursos. Além disso, oferece previsibilidade de custos, flexibilidade para atender às demandas conforme surgem e promove uma concorrência saudável entre os fornecedores. Essa abordagem demonstra transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão eficiente e econômica.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
 - ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
 - ✓ Manter durante a vigência da ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
 - ✓ Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As estimativas para a aquisição por meio do Registro de Preços são desenvolvidas levando em consideração uma análise detalhada das demandas históricas e atuais da Secretaria de Saúde, bem como das projeções futuras com base em diversos fatores, como o crescimento populacional, epidemiologia local e políticas de saúde. Essa abordagem permite uma flexibilidade na quantidade a ser adquirida, ajustando-se dinamicamente às necessidades em constante evolução da comunidade. Por meio de um processo contínuo de monitoramento e avaliação, as quantidades de medicamentos éticos, similares e genéricos são ajustadas conforme as demandas emergentes, garantindo que o abastecimento seja adequado e oportuno. Isso proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque, o que é crucial para o fornecimento contínuo de cuidados de saúde de qualidade à população.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no “**Guia da Farmácia**” de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Nº. 14.133/2021. O valor da contratação é de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: “É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.” Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantagem econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Ao adquirir medicamentos éticos, similares e genéricos de uso emergencial para pacientes carentes cadastrados no Serviço Social em Saúde e pacientes que recebem medicamentos através de Processo Judicial contra o Município, os resultados esperados são diversos e impactantes.

Primeiramente, busca-se assegurar um acesso equitativo aos medicamentos, permitindo que todos os pacientes, independentemente de sua condição financeira, recebam os tratamentos necessários para suas condições de saúde. Isso não apenas promove a justiça social, mas também melhora a qualidade de vida desses pacientes.

Além disso, espera-se uma significativa melhora na qualidade de vida dos pacientes, já que o acesso contínuo aos medicamentos pode ajudar a gerenciar suas condições médicas de forma eficaz, reduzindo sintomas e complicações de saúde.

Reduzir o sofrimento é outro resultado desejado, já que fornecer os medicamentos necessários alivia os sintomas e proporciona conforto aos pacientes e suas famílias. Evitar complicações de saúde mais graves também é um objetivo, uma vez que o tratamento adequado pode prevenir hospitalizações e intervenções médicas emergenciais, reduzindo assim os custos a longo prazo para o sistema de saúde.

Ao cumprir com as obrigações legais, garantindo que o fornecimento de medicamentos esteja em conformidade com as leis e regulamentos locais, mantém-se a integridade do sistema de saúde e protege os direitos dos pacientes.

Além disso, ao promover a saúde pública, contribui-se para a prevenção da propagação de doenças e para a melhoria dos resultados de saúde na comunidade em geral. Isso é fundamental para criar uma sociedade mais saudável e resiliente.

Por fim, ao atender às necessidades médicas dos pacientes carentes, constrói-se confiança e apoio comunitário, fortalecendo os laços entre os provedores de saúde e a comunidade atendida, o que é essencial para o bem-estar e a coesão social.

11. Providências a serem adotadas:

Essa iniciativa visa garantir o acesso contínuo e equitativo aos medicamentos éticos, similares e genéricos de uso emergencial para pacientes carentes cadastrados no Serviço Social em Saúde e pacientes que recebem medicamentos através de Processo Judicial contra o Município. O objetivo principal é assegurar que esses pacientes recebam os tratamentos necessários para suas condições de saúde, promovendo segurança tanto para os profissionais de saúde quanto para os próprios pacientes. Além disso, busca-se atender aos padrões sanitários, garantir a eficácia nos programas de saúde, promover a satisfação dos profissionais envolvidos e reduzir os custos a longo prazo associados à falta de acesso aos medicamentos. Essas ações combinadas têm como objetivo estabelecer um sistema de saúde preventivo, eficaz e confiável para a comunidade atendida pelo município, garantindo assim a qualidade de vida e o bem-estar dos pacientes mais vulneráveis.

12. Possíveis impactos ambientais:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Presencial:

Apesar de o Pregão Eletrônico ser a modalidade de licitação preferencial segundo a Lei 14.133/2021, optamos pela forma presencial neste procedimento, justificando nossa escolha da seguinte maneira:

O Município de Balneário Rincão, com 15.981 habitantes de acordo com o Censo do IBGE de 2022, se enquadra na exceção transitória do art. 176, II, da Lei 14.133/2021, justificando a opção pelo pregão presencial.

O Pregão Presencial é adotado para evitar propostas insustentáveis que poderiam atrasar os procedimentos e aumentar custos na modalidade eletrônica. Além disso, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços e a verificação das condições de habilitação.

A escolha pela modalidade presencial não afeta o resultado final do certame, pelo contrário, possibilita uma maior interação do pregoeiro com os licitantes, contribuindo para a redução de preços. A empresa vencedora poderá ainda ser local ou regional, o que diminui os custos possibilitando a fomentação do mercado local e regional. Apesar do órgão licitante possuir recursos virtuais, a realidade do mercado local e regional pode não acompanhar, prejudicando a competitividade.

Comprometemo-nos a garantir ampla publicidade do certame, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

Esta decisão busca equilibrar as exigências legais com a realidade local, favorecendo a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

14.2. Critério de julgamento

Maior percentual de desconto (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto possui preços registrados em tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo

Um por cento (5%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de (5%). A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os lotes do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC: 17/01/2024

Talita Demboski Marcos
Farmacêutica

Rosângela João Francisconi
Compras Administrativo